



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 166/2023

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2023 - Aline Mariano - Institui o “Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo” no âmbito do município do Recife.

Artigo único. Adicione-se o novo inciso ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 166, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 4º Os serviços de apoio psicológico que integram o Programa previsto nesta Lei deverão atender às seguintes exigências:

I - [...]

II - [...]

III - estar de acordo com a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas acometidas por transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de agosto de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P442744696/35513. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei do Executivo nº 166/2023 tem como objetivo instituir o “Programa de Promoção da Saúde, Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo”.

A proposta de Lei necessita, entretanto, de alguns ajustes para melhoria do referido texto legal. No art. 4º, o projeto especifica as exigências que deverão ser atendidas para os serviços de apoio psicológico que integrarão o Programa. Sendo assim, por se tratar de um programa pautado na promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes de traumas causados pelo racismo, se faz necessário estar guiado pela Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, também conhecida como a Lei da Reforma Psiquiátrica.

Diante do exposto, pedimos o apoio aos (às) nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para aprovação desta emenda que visa adicionar a necessidade de informações sobre os cuidados em saúde mental para a população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de agosto de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

